 = Decreto nº 204 =  
O Senhor Antônio Tinó, Prefeito Municipal  
de Lourenço, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida para a vila Passos  
a localização da Escola Mista Rural do bairro  
do Pedroso, transferida pelo Decreto nº 70, de -  
9-5-1960 e criada pela Lei nº 363, de 7-12-1957.

§ Único - a título precário ficará funcionando  
na escola referida no artigo 1º no  
prédio do grupo escolar "Prof. Luiz de Castro Pinto",  
localizado na vila Passos, neste Município.

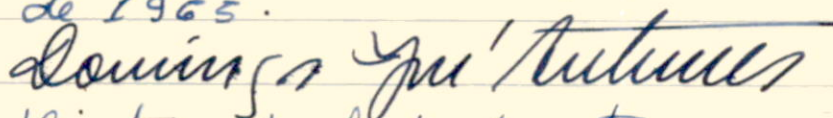
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

P.M. de Lourenço, 12 de fevereiro de 1965.

  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Levantaria Geral  
da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de  
fevereiro de 1965.

  
- Diretor Geral da Secretaria